



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

4ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 16.10.2025 a 20.10.2025

Processo Administrativo Disciplinar nº 1.01031/2024-90 (Embargos de Declaração) (Processo Sigiloso)

Relatora: Cons. Cíntia Menezes Brunetta

Embargante: Membro do Ministério Público Militar

Advogada: Vanessa Batista Oliveira – OAB/CE nº 17325

Embargado: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Objeto: Membro do Ministério Público Militar. Sindicância nº 1.00680/2024-55. Incontinência pública e escandalosa que compromete gravemente, por sua habitualidade, a dignidade da Instituição. Assédio moral, sexual, ameaças e supressão de provas.

Decisão: O Conselho, por maioria, conheceu os Embargos de Declaração e, no mérito, negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. Vencido o Conselheiro Jaime Miranda que dava provimento parcial aos Embargos de Declaração tão somente para reconhecer a contradição do acórdão embargado e declarar a perda superveniente do objeto em virtude da aposentadoria do membro processado. Deixaram de votar, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Senado Federal e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta